



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE  
Processo TC n.º 16100230-4  
Modalidade: Prestação de Contas  
Tipo: Gestão

Palmares, Sexta-feira, 30 de Novembro de 2018

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Prezado Senhor,

Notifico Vossa Excelência dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC n.º 16100230-4, relativo à Unidade Jurisdicionada Câmara Municipal de Ribeirão, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontra-se disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://etce.tce.pe.gov.br/>.

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício.

Caso seja designado **procurador** ou **advogado**, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos **obrigatórios**, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n.º 22 /2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se a parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE [www.tce.pe.gov.br/processo](http://www.tce.pe.gov.br/processo).

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para [atendimento@tce.pe.gov.br](mailto:atendimento@tce.pe.gov.br).

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

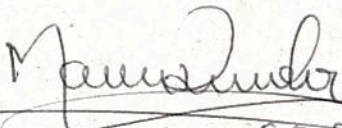




José Murilo Cavalcanti Santiago Júnior  
Inspetor Regional de Palmares

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Mário Teixeira de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão

Recebi em 10/12/2018, AS 12: hours

  
~~065917602-53~~



Assinatura Digital emitida por: PHILIPPO GABRIEL DE SOUZA VALCANTI SANTIAGO JUNIOR  
<https://stcsestee.palmares.pe.gov.br/emp/validar/Doc/ps/psm/640d4e9ad1d10e9e91e9-6633b6c883-764f-999f04a26040e198504781abcccd3701>